



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.547.329/0001-89**, sediada à Avenida Anna Claudina 741, Jardim Estádio, Jau – SP CEP: 17.203-381, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUI OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **39.079.234-2** SSP / SP e do CPF nº **389.535.618-25**. **DECLARA** que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação para participação no processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jau – SP, 08 de Outubro de 2022


MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUI OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE
RG: 39.079.234-2 SSP / SP
CPF: 389.535.618-25


[08.547.329/0001-89]
I.E. 401.190.001-112
MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
AV. ANA CLAUDINA, Nº 741
CEP: 17.203-381 / JARDIM ESTÁDIO
JAU / SP



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, designamos o Srº **RUI OLIVEIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **39.079.234-2**, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **389.535.618- 25**, residente na Rua João Soares Pereira 25, Jardim das Rosas III, Serrana – SP CEP: 14.150-000, como representante da empresa **MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.547.329/0001-89** sediada na Avenida Anna Claudina 741, Jardim Estádio, Jau – SP CEP: 17.203-381, no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 054/2022** na cidade de **AMÉRICO BRASILIENSE – SP**, podendo o mesmo formular lances verbais em complemento a proposta escrita apresentada quando convocado, redigir e assinar propostas, e ainda, rubricar documentos e assinar declarações, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

ALESSANDR
O
TONIELLO:1
0465141803

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO
TONIELLO:104651418
03
Dados: 2022.10.07
18:03:52 -03'00'

Milazzo Veículos Peças Serviços LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03

08.547.329/0001-89
I.E. 401.190.001.112
MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
AV. ANA CLAUDINA Nº 741
CEP: 17.203-381 / JARDIM ESTÁDIO
JAÚ / SP

Handwritten signatures and initials: F, I, AC, and others.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUI OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
390792342 SSPSP

CPF **DATA NASCIMENTO**
389.535.618-25 **17/12/1992**

FIGAÇÃO
RUI OLIVEIRA

MARIA APARECIDA CABRAL OLIVEIRA

PORVISSO **ACC.** **CAT. INB.**
AB **AB**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05253235496 **09/03/2021** **18/07/2011**

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SERRANA, SP **09/05/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR
59198340532
SP813919568

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1251220640

PROIBIDO PLASTIFICAR
1251220640

4

7

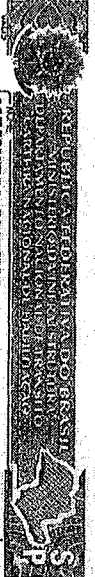
OF

1

EA

Ad

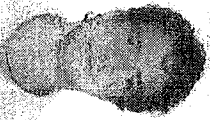
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

ALISSANDRO FONSELLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1951239474

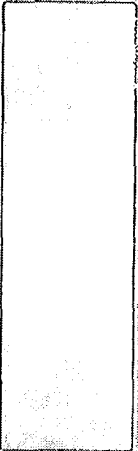


CPF	05157960381	DATA DE NASCIMENTO	14/01/2021
CPF	17201398 SSP/SP	DATA DE NASCIMENTO	25/11/1988
CPF	104.581.418-03	DATA DE NASCIMENTO	16/11/1970
CPF	JOSE PEDRO FONSELLO	DATA DE NASCIMENTO	
CPF	MARTA REGINA CARPENTINI FONSELLO	DATA DE NASCIMENTO	

PROIBIDO PLASTIFICAR
1951239474

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2019
LOCAL DE EMISSÃO: RIBEIRÃO PRETO, SP

Marta



SÃO PAULO

Paulo Roberto Falcão - Tabelião Diretor - Ribeirão Preto, SP
CNPJ nº 07.042.817/0001-00
97984469/988
879988975561



123877
AUTENTICAÇÃO
A00863AF0275391

UNDO TANTO EM NOTAS
Tol. João F. 1970 / R. P. 1970-SP
TICÇÃO - Aldeia de Presidente Dutra, município de Ribeirão Preto, SP
me ac. em 17/11/2019
3 NOV. 2019
Aide Dias Barbosa - Secretária
Simples Administrativa Cos. e. Escrit. Gêntil
R. Z. 2000 - Ribeirão Preto, SP
VALIDO SOMENTE COM O SIGLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17726060721742775733-1
Data: 06/07/2021 13:13:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL162966-A0R6;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Tribler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 17:34:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 177260607217427775733-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2579aa6cca95f2a88ec11dd4cea3bf1160a57554cb9713b85abde60a487a032ca920ef47bb1ac6c6b5abe61c978738b4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nat.br/documento/177260607210455214140-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 177260607210455214140-1
 Data: 06/07/2021 13:13:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL162974-ULXE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.nat.br
<https://azavedobastos.nat.br>

Valdir Azavêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Handwritten signatures and initials:
 DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 +
 10/10/21
 JPB

PROIBIDO PLASTIFICAR

1792407412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELIONATO DE NOTAS/PB
 MATRÍCULO: 3842030

Doc. Informativo (Cartório) nº 1792407412
 10239585-897/87

DATA NASCIMENTO: 25/02/1964
 NOME: ANTONIO SAMIZOVO

MARLA SOUTA CENDILARI SAMIZOVO

ANT. Matr. 30/04/1982

19/02/2024

DATA EMISSÃO: 20/02/2019

63326555715
 SP956428056

SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1792407412

03219362025

19/02/2024

30/04/1982

ANT. Matr. 30/04/1982

AB

63326555715
 SP956428056

SAO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 17:33:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 177260607210455214140-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc27a70c117ae966e09f39b3648e01279c1e5ddeafdcdd5d50048f670e68bb14ca7e920ef47bb1ac6c6b5abe61c978738b4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1

B

D

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.547.329/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2006
NOME EMPRESARIAL MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILAZZO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANNA CLAUDINA	NÚMERO 741	COMPLEMENTO *****
CEP 17.203-381	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESTADIO	MUNICÍPIO JAU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabiljauense@terra.com.br	
TELEFONE (14) 2104-9000/ (14) 2104-9030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2022 às 20:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.547.329/0001-89
NIRE 35.2.2105537-1

1. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.1845791-9 em 22/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO** maior, divorciado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF nº 104.651.418-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, casa 33, Condomínio Buenos Aires, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000.

2. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3197878-1 em 05/03/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF nº 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.547.329/0001-89, com sede na cidade de Jaú - SP, à Avenida Anna Claudina nº 741, Jardim Estádio, CEP 17203-381, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35.2.2105537-1 de 18 de dezembro de 2006 e última alteração registrada sob o nº 7.933/21-6 em 07/01/2021, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

[Handwritten signatures and initials]

**1.ª (PRIMEIRA)
DA DENÚNCIA DE FILIAIS**

A empresa faz a denúncia de uma Filial na cidade de Santos - SP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves nº 279, bairro Macuco, CEP 11.015-201, não havendo destaque de capital para esta filial.

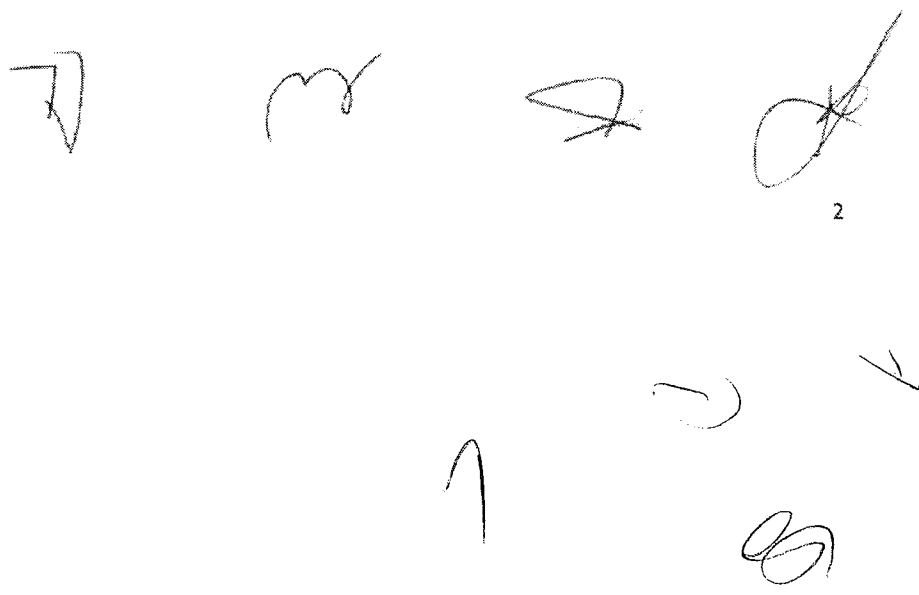
O objeto social consiste em: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.

E também de uma Filial na cidade de Santos – SP, à Praça dos Expedicionários nº 19, 100 vagas de garagem térreo, bairro Gonzaga, CEP 11.065-500, não havendo destaque de capital para esta filial, na condição de depósito fechado.

O objeto social consiste em: **Estacionamento de veículos.**

**2.ª (SEGUNDA)
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O capital social que é de **R\$ 8.584.000,00** (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), dividido em **8.584.000** (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é neste ato, elevado para o valor total de **R\$ 11.584.000,00** (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), dividido por **11.584.000** (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País da seguinte forma:



R\$ 1.898.952,90 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), em moeda corrente do País; R\$ 465.064,49 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) com saldo total da conta contábil (2.1.4.002.000001 – Juros sobre Capital Próprio à pagar), e, R\$ 635.982,61 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) com saldo total da conta contábil (2.1.4.002.000003 – Lucros à Distribuir), saldos registrados em Balanço Patrimonial datado de 31 de dezembro de 2.020, ficando sua totalidade subscritas e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

a)	Dijon Administração de Imóveis Ltda.	5.792.000	Quotas	R\$ 5.792.000,00	50%
b)	ML Sanzovo Participações Ltda.	5.792.000	Quotas	R\$ 5.792.000,00	50%
	Total.....	11.584.000	Quotas	R\$ 11.584.000,00	100%

§1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3.ª (TERCEIRA) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em vista das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social, atualizando-o, cujo vigoramento é a partir deste instrumento, em substituição aos anteriores, como segue:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with a checkmark in the middle, and several other initials and signatures on the right side.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Boreborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00. CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDADAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

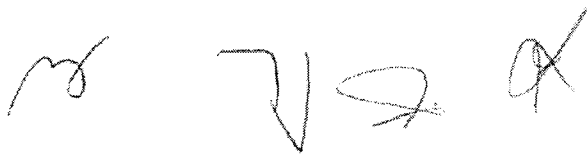
DOS SÓCIOS:

1. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE nº 35.2.1845791-9** em 22/08/2003, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56**, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, maior, divorciado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF nº 104.651.418-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, casa 33, Condomínio Buenos Aires, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000.

2. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE nº 35.2.3197878-1** em 05/03/2020, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20**, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF nº 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A Sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.



4



II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

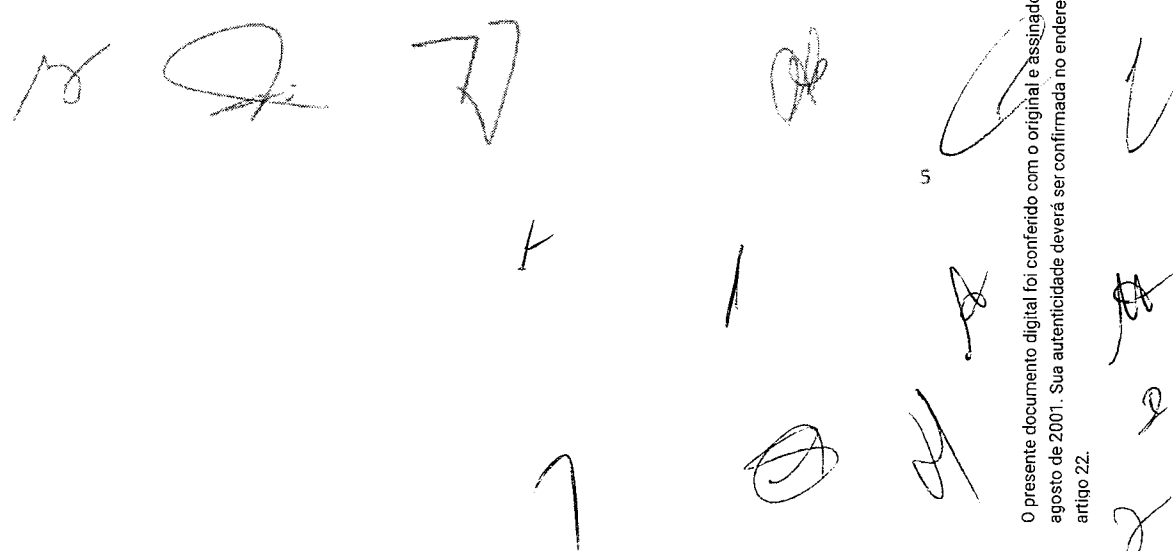
A Sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada tem como objeto social o **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Estacionamento de veículos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Holdings de instituições não financeiras, ficando assim distribuídos da seguinte forma:**

MATRIZ: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Holdings de instituições não financeiras.

FILIAL I: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.



FILIAL II: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.

FILIAL III: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.

FILIAL IV: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.

FILIAL V: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores.

FILIAL VI: Estacionamento de veículos.

6

IV – DAS SEDES SOCIAIS

A Sociedade empresária limitada tem suas sedes sociais nos seguintes endereços:

MATRIZ: Avenida Anna Claudina, nº 741, bairro Jardim Estádio, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17203-381, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

FILIAL I: Av. Deputado Dante Delmanto, nº 2.805, Vila Paulista, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP. 18608-393, CNPJ: 08.547.329/0006-93, NIRE nº 35.904.932.094, com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 01/07/2015.

FILIAL II: Rua Doutor Reinaldo Machado nº 30, bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17519-080, CNPJ: 08.547.329/0007-74, NIRE nº 35.905.403.737 com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 02/07/2018.

FILIAL III: Avenida Nações Unidas nº 32-51, Jardim Panorama, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17011-105, CNPJ: 08.547.329/0008-55, NIRE nº 35.905.647.091 com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 22/11/2018.

FILIAL IV: Rua Luiz Fernando Rocha Coelho nº 5-85, bairro Jardim Contorno, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.047-280, CNPJ: 08.547.329/0009-36 NIRE nº 35.905.779.982 com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 18/02/2019.

FILIAL V: Avenida Conselheiro Rodrigues Alves nº 279, bairro Macuco, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.015-201, com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 17/03/2021.

FILIAL VI: Praça dos Expedicionários nº 19, 100 vagas de garagem térreo, bairro Gonzaga, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.065-500, na condição de depósito fechado, com prazo indeterminado, início das atividades em 17/03/2021.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado nesta data é de R\$ 11.584.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), dividido por 11.584.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

a)	Dijon Administração de Imóveis Ltda.	5.792.000	Quotas	R\$ 5.792.000,00	50%
b)	ML Sanzovo Participações Ltda.	5.792.000	Quotas	R\$ 5.792.000,00	50%
	Total.....	11.584.000	Quotas	R\$ 11.584.000,00	100%

§1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and marks)

§2.º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente, considerando seu início em **20 de dezembro de 2.006**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá, ao administrador não sócio **Maurício Sanzovo**, representando à sócia **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, e ao administrador não sócio **Alessandro Toniello**, representando à sócia **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, bem como onerar, alienar, caucionar, comprar, alugar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º - Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, à manifestação unânime dos sócios.

§3.º - Os sócios poderão nomear procurador (es) para representa-lo (os) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º - As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

Ambos os administradores **Maurício Sanzovo** e **Alessandro Toniello**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levados a débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver, rateados entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

§2.º - A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

§3.º - Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta não ingressarão na sociedade.

§4.º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

§5.º - Os haveres do sócio retirante excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional ou desproporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos.

No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XI – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interdito qualquer sócio das pessoas jurídicas que constituem a Sociedade **MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelos sócios remanescentes, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

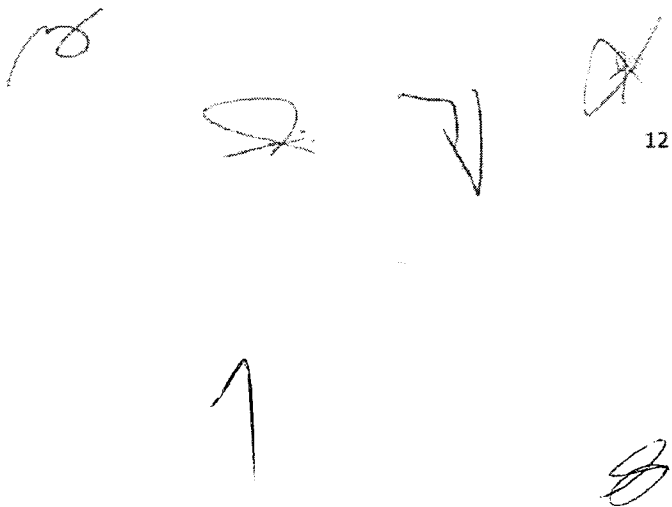
§1º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º- O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030, CC/2002).

§3º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4º- O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo os demais sócios o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião e que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

Handwritten signatures and marks, including a large '1' at the bottom center, a '4' at the bottom right, and a 'B' at the bottom right. There are also some scribbles and a small '12' near the top right.

§6º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualizações, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto na cláusula oitava, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

§8º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente através de 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste artigo, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§9º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia ficará a critério dos sócios remanescentes optarem por sua continuidade ou alteração.

§10º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las ao retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccm.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricações peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

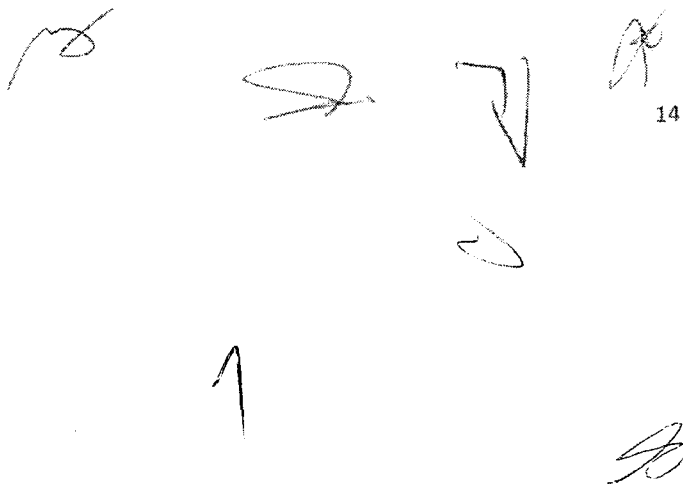
XV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências sociais, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócios remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Jaú-SP.

XVI – DO FORO


Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§º Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas, pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do Município de Jaú, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

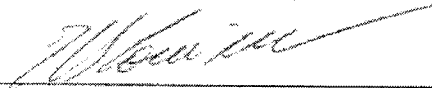
 14

E, assim, por estarem justos e contratados, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Jaú (SP), 17 de Março de 2.021.

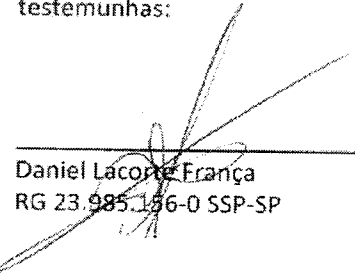

Maurício Sanzovo
assinando por si e representando a pessoa jurídica
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 36.571.853/0001-20





Alessandro Toniello
assinando por si e representando a pessoa jurídica
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.848.041/0001-56



testemunhas:


Daniel Lacorte França
RG 23.985.156-0 SSP-SP




Roni Marcos Bento
RG 19.665.349-6 SSP-SP

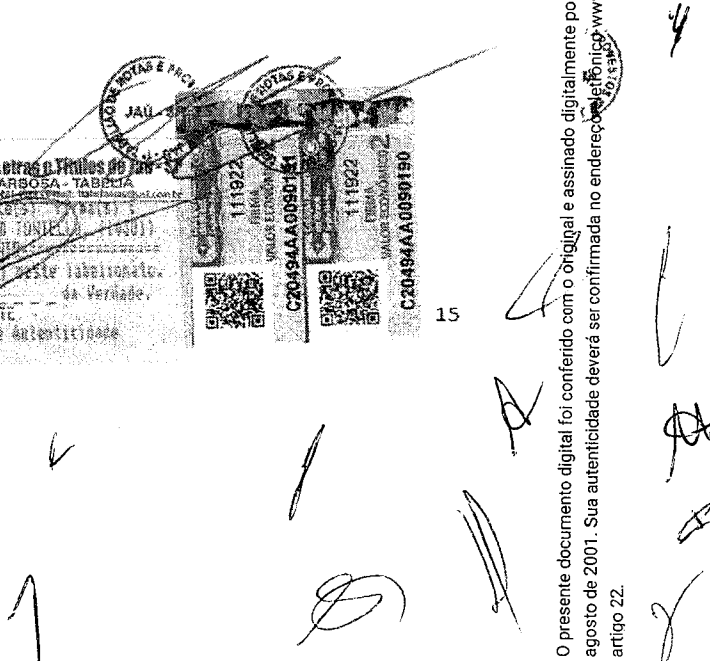


1º Primeiro Tabelião de Notas e do Protesto de Letras e Títulos de Jaú
DEL. REGIARIE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃO
RECORRIDO POR SEMPRETURA, ATÉ 20/03/2021
(15776) MAURÍCIO SANZOVO, (401160) ALESSANDRO TONIELLO, (5011) DANIEL LACORTE FRANÇA, (5011) RONI MARCOS BENTO
que compareceram com o padrilheiro de Jaú, no presente Tabelionato,
em 16 de Abril de 2021, às 14h30min, da Verdade,
RATIFICANDO E ASSINANDO CONJUNTO E SEPARADAMENTE
Valor R\$ 45,00. Valida somente com Selo de Autenticidade



111922
111922
C20494A 0090161
C20494A 0090160

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

164.063/21-3

3590611919-6

3590611920-0

JUCESP JUCESP JUCESP

JUCESP
05 MAIO 2021
SCVBS - SANTOS

JUCESP
05 MAIO 2021
SCVBS - SANTOS

7

1

6

4

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221055371		18/12/2006	20/12/2006	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.547.329/0001-89		AVENIDA ANNA CLAUDINA			741		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM ESTADIO		JAU	SP	17203-381	R\$	11.584.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALESSANDRO TONIELLO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARLOS RATEB CURY			697	CASA 33	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BONFIM PAULISTA		RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	172013987
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
104.651.418-03	REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR				

SÓCIO					
NOME					
DIJON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AEVNIDA FRANCISCO JUNQUEIRA			2873		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM MACEDO		RIBEIRAO PRETO	SP	14096-000	
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
35218457919	SÓCIO				5.792.000,00

REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR					
NOME					

MAURICIO SANZOVO					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS IPES			NÚMERO 185	COMPLEMENTO CONDOMINIO	
BAIRRO VILA REAL		MUNICÍPIO JAU		UF SP	CEP 17208-780
RG 10235585X		CARGO REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 058.482.568-45					

SÓCIO					
NOME ML SANZOVO PARTICIPACOES LTDA					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS IPES			NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REAL		MUNICÍPIO JAU		UF SP	CEP 17208-780
RG		CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 5.792.000,00
NIRE 35231978781					

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME ALESSANDRO TONIELLO					
ENDEREÇO RUA CARLOS RATEB CURY			NÚMERO 697	COMPLEMENTO CASA 33	
BAIRRO BONFIM PAULISTA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14110-000
RG 172013987		CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 104.651.418-03					

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME MAURICIO SANZOVO					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS IPES			NÚMERO 185	COMPLEMENTO CONDOMINIO	
BAIRRO VILA REAL		MUNICÍPIO JAU		UF SP	CEP 17208-780
RG 10235585X		CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 058.482.568-45					

FILIAIS					
NIRE 35904932094		CNPJ 08.547.329/0006-93			
ENDEREÇO AV DEPUTADO DANTE DELMANTO			NÚMERO 2805	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL PAULISTA		MUNICÍPIO BOTUCATU		UF SP	CEP 18608-393
NIRE		CNPJ			

35905403737		08.547.329/0007-74	
ENDEREÇO RUA DOUTOR REINALDO MACHADO		NÚMERO 30	COMPLEMENTO
BAIRRO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17519-080
NIRE 35905647091		CNPJ 08.547.329/0008-55	
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS		NÚMERO 32-51	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-105
NIRE 35905779982		CNPJ 08.547.329/0009-36	
ENDEREÇO RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO		NÚMERO 5-85	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM CONTORNO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17047-280
NIRE 35906119200		CNPJ 08.547.329/0011-50	
ENDEREÇO AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 279	COMPLEMENTO
BAIRRO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11015-201
NIRE 35906119196		CNPJ 08.547.329/0010-70	
ENDEREÇO PRACA DOS EXPEDICIONARIOS		NÚMERO 19	COMPLEMENTO
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11065-500

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/06/2022	250.612/22-7	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 24/05/2022. PRESENÇA: SOCIOS REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL SOCIAL. DELIBERACOES: POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES FICA AUTORIZADO PARA QUE A SOCIEDADE FIGURE COMO DEVEDORA SOLIDARIA EM QUAISQUER OPERACOES CELEBRADAS ENTRE O BANCO FIDIS S/A E A SOCIEDADE MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, BEM COMO PARA QUE A REFERIDA SOCIEDADE PRESTE QUAISQUER GARANTIAS VINCULADAS AS REFERIDAS OPERACOES SEJAM ELAS REAIS OU FIDEJUSSORIAS; QUE A SOCIEDADE PRESTE QUAISQUER GARANTIAS REAIS OU FIDEJUSSORIAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA MILAZZO VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA PERANTE O BANCO FIDIS S/A ESPECIALMENTE, MAS NAO EXCLUSIVAMENTE, GARANTIA HIPOTECARIA SOBRE QUAISQUER BENS DE SUA PROPRIEDADE. FICAM EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS GARANTIAS REAIS CONSTITUIDAS ANTERIORMENTE; FICAM OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE MAURICIO SANZOVO E ALESSANDRO TONIELLO AUTORIZADOS A ASSINAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO NECESSARIOA CONSECUCAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA REAUNIAO.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221055371
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2022



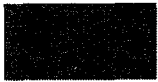
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.547.329/0001-89**, sediada à Avenida Anna Claudina 741, Jardim Estádio, Jau – SP CEP: 17.203-381, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUI OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **39.079.234-2** SSP / SP e do CPF nº **389.535.618-25**. **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jau – SP, 08 de Outubro de 2022



MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUI OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE
RG: 39.079.234-2 SSP / SP
CPF: 389.535.618-25

08.547.329/0001-89
I.E. 401.190.001.112
MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
AV. ANA CLAUDINA, Nº 741
CEP: 17.203-381 / JARDIM ESTÁDIO
JAU / SP

MILAZZO FIAT

Av. Anna Claudina, 741 – Bairro Jardim Estádio, na cidade de Jau – SP

(14) 2104-9000

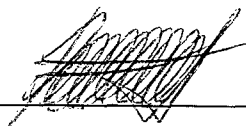
www.milazzofiat.com.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.547.329/0001-89**, sediada à Avenida Anna Claudina 741, Jardim Estádio, Jau – SP CEP: 17.203-381, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUI OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **39.079.234-2** SSP / SP e do CPF nº **389.535.618-25**. **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2022 da Prefeitura Municipal de Americo Brasiliense - SP, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jau – SP, 08 de Outubro de 2022



MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUI OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE
RG: 39.079.234-2 SSP / SP
CPF: 389.535.618-25

08.547.329/0001-89
I.E. 401.190.001.112
MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
AV. ANA CLAUDINA, Nº 741
CEP: 17.203-381 / JARDIM ESTÁDIO
JAUÍ/SP

MILAZZO FIAT

Av. Anna Claudina, 741 – Bairro Jardim Estádio, na cidade de Jau – SP

(14) 2104-9000

www.milazzofiat.com.br